

PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC**

Inscrição: 181

Recorrente: Erick Branco dos Santos

Cargo: Engenheiro Civil

Recurso em face do Indeferimento do pedido de Isenção da taxa de inscrição

Síntese do recurso: O Recorrente aduz em suas razões de reclamação que *“Por gentileza, estou requerendo recurso contra o indeferimento da isenção, pelo fato de eu ter se enganado e feito a inscrição duas vezes, porém já corrigir esse erro cancelando a inscrição, nesse caso minha inscrição é 181; referente a documentação de doador de sangue enviei todos, conforme o EDITAL, pois não tenho como arcar com o valor da inscrição; pela razão que vou ter que pagar a locomoção até o município; pois resido em Lages/SC; Grato pela atenção! Att: Erick Branco dos Santos.*

É o parecer.

Devido ao fato do recurso se dar em relação a isenção da taxa de inscrição, o recurso foi dirigido para a **comissão municipal do referido edital** que assim se manifestou:

A comissão municipal nomeada pela Portaria nº 155, de 11 de fevereiro de 2022, reuniu-se e, ao avaliar o reclame feito pelo candidato, constatou que este realizou a postagem da documentação devida ao requerimento de isenção em 07 de março de 2022, sendo que chegou em mãos desta comissão somente após o encerramento do prazo destinado aos pedidos de isenção, razão a qual o pedido fora inicialmente indeferido. Ocorre, entretanto, que na caixa postal do município, o envelope contendo toda documentação necessária chegou dentro do prazo previsto em edital, razão pela qual estes membros reconhecem e acatam o recurso interposto pelo candidato.

São José do Cedro/SC, 15 de março de 2022.

Rafael Santin
Presidente Comissão

Laiane Parnof
Membro Comissão

Jucéli Soldá Franco
Membro Comissão